



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 010/2025-Cor G

**GOZO DE FOLGA DE MAGISTRADA POR PLANTÃO
EXECUTADO – Resolução nº 292/2023-TJM
SEI 9.2025.0700.000692-2**

O Desembargador Militar Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais, e em virtude da delegação exposta no §3º da Resolução nº 292/2023-TJM, autoriza e comunica o gozo de folgas compensatórias, por plantão executado, decorrentes da Resolução nº 292, de 26/05/23, pela **Drª Dione Dorneles Silva**, Juíza de Direito Substituta da 2ª Auditoria da Justiça Militar, atualmente em exercício da jurisdição plena da 2ª Auditoria, **no período de 19/06/2025 a 23/06/2025**, totalizando 05 (cinco) dias.

TJM-CorG, em Porto Alegre, 09 de junho de 2025.

**Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon
Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual**

Publique-se.

Sílvia T. Cerveira Rollsing
Oficial de Gabinete da Cor-G

Disponibilizada no DJE nº 7.918, de 11/06/2025, pág. 11. Link de acesso:

https://www.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=7918&pag=11